

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Centro de Ciências da Educação  
Departamento de Educação do Campo  
Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-535 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil  
Fone: (48) 3721-4489 edc@contato.ufsc.br

**SELEÇÃO DE MONITOR**  
**EDITAL n. 05/Monitoria/EDC/2018**

Estão abertas as inscrições para seleção de monitor para o semestre 2018/1 no curso de Licenciatura em Educação do Campo para a disciplina de:

**EDC1424 Fundamentos das CNM na Educação Básica para as Escolas do Campo II**

As inscrições estão abertas até **23 de agosto de 2018** mediante o envio de e-mail com currículo e carta de motivação à professora responsável pela disciplina:

**Graziela Del Monaco:** [g.del.monaco@ufsc.br](mailto:g.del.monaco@ufsc.br). Após, será marcada entrevista.

Para candidatar-se a vaga, o estudante deverá atender as seguintes condições:

- Ser estudante da Licenciatura em Educação do Campo (a partir da 5º fase); ou de outras Licenciaturas da UFSC (a partir da 5º fase);
- Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;
- Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos *campi*, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- Apresentar interesse e/ou conhecimentos básicos em torno das Ciências da Natureza e matemática e sua relação com a Agroecologia e a Educação do Campo;
- Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou disciplinas equivalentes) com nota mínima 7,0 (sete);
- Ter obtido da/o docente supervisor/a, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos últimos dois semestres;
- Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência das/os estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE);
- Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres. Resolução UFSC que regulamenta o programa de monitoria na UFSC: <https://goo.gl/lnrkYo>

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

Departamento de Educação do Campo/CED/UFSC